

# **REGULAMENTO CLUBE MGM**

## **1. ADESÃO AO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Relacionamento MGM denominado CLUBE MGM foi criado, desenvolvido e é administrado por MGM-TS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO LTDA. (doravante denominado “MGM”).

1.2 Para participar do programa, o participante toma conhecimento deste regulamento, recebe seu cartão de sócio e a partir do momento que o utilizá-lo estará pontuando e aderindo às regras aqui descritas.

## **2. DEFINIÇÕES**

2.1 O Programa de Relacionamento MGM é um programa que concede a pessoas físicas ou jurídicas pontos que se converterão em descontos passíveis de serem utilizados nas próximas locações realizadas com a MGM.

2.2 O Cartão de sócio do CLUBE MGM é um cartão pessoal e intransferível, de propriedade da MGM e de uso restrito conforme as regras determinadas neste regulamento, podendo ser requisitado a qualquer momento pelo seu proprietário (MGM). Este cartão dá direito à participação no Programa de Relacionamento MGM.

## **3. COMO ADERIR AO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CLUBE MGM?**

3.1 Poderão inscrever-se como titulares todas as pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas que já realizaram locações com a MGM.

3.2. Podem aderir ainda os menores que se enquadrarem em uma das seguintes categorias: emancipados, os casados, os estabelecidos comercialmente com economia própria e os que exercerem emprego público efetivo, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002.

3.3 Cada cliente poderá ter um único cartão com seu nome e número impresso.

3.4 Para adquirir o cartão, o cliente precisará solicitar a sua adesão no programa através do site [www.mgm-ts.com.br](http://www.mgm-ts.com.br). Após a aprovação da solicitação pelo setor responsável, um cartão numerado e único será entregue ao cliente através de via postal no endereço mencionado ou pessoalmente. Após o recebimento do seu cartão, o cliente deverá entrar no site novamente e fazer o cadastro do cartão informando seus dados pessoais completos (nome completo, endereço etc. - os quais serão protegidos nos termos da política de privacidade constante no site MGM) utilizando o número impresso na parte frontal do cartão. Nesse mesmo cadastro o cliente incluirá um login e uma senha para acesso futuro a sua conta, onde poderá verificar a pontuação do seu cartão e os dados do seu cadastro.

3.5 Os dados fornecidos pelo cliente apenas poderão ser alterados através do site Da MGM com seu login e senha de acesso ao cadastro.

3.6 O Cliente no ato de sua adesão ao Programa autoriza a MGM a utilizar, para fins administrativos e de marketing ligados a MGM, todos os seus dados constantes no cadastro e informações.

## **4. AQUISIÇÃO DE PONTOS**

4.1 A cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras o cliente receberá 1 (um) Ponto Fidelidade

MGM. Não serão relevados para cômputo e cálculo dos pontos acumulados os valores com BV e despesas extraordinárias da locação.

4.2 Cada ponto poderá ser convertido em descontos nas próximas locações no valor de R\$ 1,00.

4.3 Os pontos serão creditados em até 5 dias úteis após o pagamento total da locação, podendo ocorrer, entretanto, atrasos decorrentes de problemas operação, como conexão internet, com computadores e servidores de rede. Estes atrasos não invalidam o programa e não geram nenhuma espécie de indenização.

4.4 O cliente deverá informar na oportunidade da locação o número de seu cartão de sócio para que os Pontos sejam creditados, sob pena dos pontos não serem creditados posteriormente.

4.5 A não solicitação dos pontos no momento da locação implicará sua perda, não sendo admitida solicitação posterior.

4.6 Nos eventos que utilizarem pontos do cartão de sócio do Clube MGM, somente serão creditados os pontos do valor residual, especificamente o valor faturado da locação.

4.7 A MGM reserva o direito de encerrar o Programa de Relacionamento MGM a qualquer tempo, imotivadamente, bem como alterar, limitar, modificar ou adicionar regras, termos e condições, sem qualquer prévio aviso aos clientes. Estas mudanças podem incluir o tempo de utilização do cartão, alteração da taxa de conversão do valor em Reais para Pontos MGM, dentre outras. Em qualquer hipótese não será devida nenhuma indenização ao cliente em decorrência do encerramento.

4.8 Os Pontos MGM sempre e somente podem ser trocados por descontos em futuras locações da MGM. Em nenhum momento os pontos poderão ser trocados por dinheiro, ou gerarão quaisquer indenizações. Terminado o programa, todo e qualquer crédito de pontos do Programa de Relacionamento MGM perderá automaticamente a validade e não ensejarão qualquer tipo de indenização.

4.9 Os valor do desconto não poderá ultrapassar em 50% do valor total da locação.

4.10 Não será permitida a utilização de pontos nas seguintes hipóteses:

a. nos casos de clientes que tenham problemas de inadimplência com o MGM. Todos os pontos desses clientes permanecerão bloqueados até a total regularização de sua situação.

b. nos casos de clientes com cadastro desatualizado, incompleto ou com erros de endereçamento.

Esta situação poderá ser resolvida através do setor comercial da MGM, mediante a apresentação de comprovante de residência válido, contendo ao menos nome de rua, número da residência, complemento (quando houver) e CEP.

4.11 O cliente poderá consultar sua conta-corrente de pontos no site [www.mgm-ts](http://www.mgm-ts) mediante aposição de seu login e senha.

4.12 Cessado este programa de relacionamento sem que o titular tenha utilizado os pontos acumulados, perderá ele a sua validade, não sendo mais possível trocá-los por descontos, não gerando qualquer direito a indenização.

4.13 A MGM reserva-se o direito de cancelar a solicitação de descontos nos casos de falsificação, fraude e mau uso do cartão.

4.14 Caso não haja movimentação da conta (créditos e débitos) por um período de 2 anos os pontos serão invalidados e a conta do cliente será encerrada.

4.15 Quando o cliente desejar realizar a troca dos Pontos do cartão do sócio MGM por descontos, o cliente deverá contatar o setor comercial e solicitar o desconto informando o número do orçamento que será aplicado o desconto (o valor não poderá ultrapassar 50% do valor total do orçamento) e o número impresso no cartão do sócio. O saldo de pontos utilizados será informado no contrato da locação que deverá ser assinado pelo cliente. Contra assinatura do citado documento, os pontos serão debitados na respectiva conta.

4.16 Após a assinatura do contrato de locação, não será permitida a solicitação de utilização ou remoção dos pontos.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 Qualquer alteração dos dados cadastrais deverá ocorrer através do site [www.mgm-ts.com.br](http://www.mgm-ts.com.br), ficando o Cliente responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados a ele em decorrência da omissão ou não veracidade das informações prestadas a MGM.

5.2 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou omissões sobre o Programa de Relacionamento MGM, solicitação de saldo, comunicação de perda, furto ou roubo deverá ser realizada única e exclusivamente através do e-mail: [clubemgm@mgm-ts.com.br](mailto:clubemgm@mgm-ts.com.br).